



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CGC/MF 76.245.042/0001-54

LEI N°902/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº845/2008, no valor de até R\$ 170.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício corrente, no valor de até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), como segue:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.011 – DEPART. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

15.451.00141.001 – PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS

3670 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações 0.1.000 R\$ 170.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 170.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, será utilizado o proveniente do previsto no artigo nº43, da Lei Federal nº4.320/64, Inciso III – anulação parcial da fonte de recurso 0.1.000 (recursos livres), no valor de até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), como segue:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.007 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA

28.846.00002.001 – ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

2640 4.6.90.71.00.00 – Principal da dívida contratual

Resgatado 0.1.000 R\$ 170.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 170.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e nove.

WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

Av. Pres. Getúlio Vargas, 494 – Centro. CEP 86210-000 Fone: 43 3259-1316 Fax: 43 3259-1574
e-mail: jataizinho@p-jataizinho.pr.gov.br

Publicado no jornal *FOLHA REGIONAL*
data: 20/11/09 pg. 02